

PORTARIA Nº 54/UNOESC-R/2023.

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Administração da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Ricardo Antonio De Marco, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Administração** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos campi onde o curso é ofertado, conforme segue:

I. Campus de Chapecó:

- a) Carlos Eduardo Carvalho;
- b) Daiane Pavan (Coordenadora);
- c) Ieda Margarete Oro;
- d) Juliano Spuldaro;
- e) Viviane Krein.

II. Campus de Joaçaba, Campos Novos e Capinzal:

- a) Ardinete Rover (Coordenadora);
- b) Fábio Lazzarotti;
- c) Suelen Aparecida Padilha Prando;
- d) Tadiane Regina Popp;
- e) Silvio Santos Junior.

III. Campus de São Miguel do Oeste e Maravilha:

- a) Alex Fagner Martiny;
- b) Eliane Fátima Strapazzon Beduschi (Coordenadora Mv);
- c) Elis Regina Mulinari Zanin;
- d) Evelacio Roque Kaufmann (Coordenador SMO);
- e) Simone Sehnem.

IV. Campus de Videira:

- a) Carla Fabiana Cazella;
- b) Catiane Pelissari;
- c) Cristiane Bonatto de Moraes (Coordenadora);
- d) Daiane Pavan;
- e) Kemylli Farinon.

V. Campus de Xanxerê:

- a) Genesio Téó;
- b) Gilvane Scheren;
- c) Graciele Tonial;
- d) Jessica Matiello;
- e) Plínio Antonio Silveira (Coordenador).

§1.º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.
- V. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais.

§2.º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu campus é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art. 2.º O **Núcleo Institucional do Curso** (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 126/UNOESC-R/2022 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, 04 de abril de 2023.

Profa. Lindamir Secchi Gadler
Pró-reitora de Ensino

Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc